

000101372127



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

86.427	Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 01
Matrícula Goiânia, 16 de setembro de 2008	
<p>IMÓVEL: LOTE Nº 18, da QUADRA Nº 2-A, situado à Rua UM-2, no SETOR URIAS MAGALHÃES II, nesta Capital, com área de 275,00m², medindo: 11,00m de frente; 11,00m de fundo, dividindo com o lote nº 17; 25,00m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 16; e, 25,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 20. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, conforme R-1-71.029, d/Circunscrição. A Oficial. <i>[Assinatura]</i></p> <p>R-1-86.427: Goiânia, 16 de Setembro de 2008. Por Escritura Pública de Doação, lavrada em data de 16/09/1988, no Lº nº 549, às fls. 15vº/16, do 7º Tabelionato de Notas, d/Capital, o proprietário supra qualificado, DOOU à Srta. ELIET SANTOS LIRA, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 560.194-SSP/GO e inscrita no CPF nº 132.377.051-87, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor estimado de Cz\$ 10.000,00. A Oficial. <i>[Assinatura]</i></p> <p>Av-2-86.427: Goiânia, 16 de Setembro de 2008. Certifico e dou fé, que deixa-se de transcrever a cláusula impeditiva de alienação, vez que, o prazo estipulado pela doadora, já se encontra prescrito. A Oficial. <i>[Assinatura]</i></p> <p>R-3-86.427: Goiânia, 16 de Setembro de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 31.10.2003, no Lº nº 027-E, às fls. nº 167/168, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada no R-1 supra, VENDEU à Srta. WANDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior e capaz, portador da CI nº 1643792-2ª Via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 374.563.851-49, residente e domiciliada n/Capital, na Rua 01, nº 83, Setor Marechal Rondon, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 11.600,00. A Oficial. <i>[Assinatura]</i></p> <p>Av-4-86.427: Goiânia, 26 de Setembro de 2008. Certifico e dou fé, que de acordo com Quadro de Lotes, do Setor Urias Magalhães II, o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se situado na Rua UM-4, e não como ficou constando. A Oficial. <i>[Assinatura]</i></p> <p>R-5-86.427: Goiânia, 29 de Outubro de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 26.09.2008, no Lº nº 102-E, fls. 048/049, do 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas, d/Comarca, a proprietária constante e qualificada no R-3, supra, VENDEU à Srta. ELIZABETH BRAZ BATISTA, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da CI nº 354.723-SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 428.135.061-68, residente e domiciliada na Rua Serra Dourada, Qda. 02, Lt. 08, Casa 02, Jardim Diamantina, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 34.049,09. A Oficial. <i>[Assinatura]</i></p>	

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 86.427 e foi extraída por meio reprográfico nos termos de Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Julho de 2011

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora 

P/Prefeitura/GO.



REGISTRO DE IMÓVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Murtilo Valadão - Sub Oficial